



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO APARTAMENTO DE REINserÇÃO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS NORMA 1ª ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Apartamento de Reinserção do Centro Jovem Tejo, tem Acordo de Cooperação, celebrado com o CDSS de Setúbal. Esta resposta sócio terapêutica rege-se pelas seguintes normas:

O Programa de (Re) Inserção tem como objetivo geral, auxiliar os indivíduos a estabilizar, progressivamente, a sua vida a nível pessoal, profissional, familiar e social.

Desta forma, pretende-se que o indivíduo possa adquirir e/ ou consolidar algumas competências individuais e sociais que lhe permitam viver de um modo autónomo e adaptado às exigências da realidade externa.

a) Relativamente ao Indivíduo:

A inserção profissional, que passa pela (Re)Integração na vida ativa e pela obtenção de emprego. Para atingir este fim poderá passar, numa fase inicial, pela formação profissional, preferencialmente, em meio real de trabalho.

Planificação adequada da sua vida no sentido da aquisição de uma maior autonomia. Nomeadamente, prestar auxílio quanto à aquisição de um suporte habitacional próprio, desde que o indivíduo reúna condições psicológicas e financeiras para tal. No caso de não estarem reunidas as condições referidas será, contudo, importante promover a autonomia face à família de origem através da promoção de atitudes de maior responsabilização do indivíduo, a vários níveis, nomeadamente, a nível financeiro.

Manutenção de uma atitude reflexiva e autocrítica face ao seu comportamento, evitando situações de risco e solicitando ajuda técnica e familiar face às dificuldades mais prementes que forem surgindo.

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventetejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

b) **Relativamente ao Meio Envolvente:**

Informação e sensibilização do tecido empresarial, bem como de outras entidades empregadoras, para a problemática da toxicodependência e suas dificuldades de reinserção.

Sensibilização para a necessidade de redução dos fatores de risco, no local de trabalho e outros.

Apelo ao fortalecimento de uma rede de suporte alargada, incluindo a família, as estruturas oficiais e a comunidade em geral.

NORMA 2ª
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Apartamento de Reinserção consiste no alojamento coletivo, de utilização temporária, de pessoas com comportamentos aditivos e dependências e rege-se pelo estipulado:

- a) Decreto – Lei n.º 172 -A/2014, de 14 de novembro – Aprova o Estatuto das IPSS;
- b) Despacho Conjunto nº 18683/2008 de 14/07/2008;
- c) Decreto – Lei n.º 33/2014, de 4 de março - Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, estabelecendo o respetivo regime contraordenacional;
- d) Acordo em vigor;
- e) Contrato Colectivo de Trabalho para as IPSS.

NORMA 3ª
DESTINATÁRIOS E OBJETIVOS

- 1. São **destinatários** do Apartamento de Reinserção as pessoas com comportamentos aditivos e dependências, de idade igual ou superior a 14 anos, depois de terem realizado o internamento/tratamento em Comunidade Terapêutica:
 - a) Encaminhados pelas Equipa Técnicas da Segurança Social, do SICAD-ET, pelos Tribunais e CPCJ;
 - b) Que se encontrem em situação de isolamento e sem retaguarda familiar;
 - c) Sem estrutura de retaguarda familiar ou social e dependentes de substâncias;

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventetejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



2. São **objetivos** do Apartamento de Reinserção:

- a) Contribuir para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos utentes;
- b) Proporcionar serviços permanentes e adequados às necessidades biopsicossociais e profissionais dos utentes;
- c) Promover estratégias de reforço da autoestima pessoal e da capacidade para a organização das actividades de vida diária e autónoma;
- d) Assegurar um atendimento individual e personalizado em função das necessidades específicas de cada utente;
- e) Promover a dignidade da pessoa e oportunidades para a estimulação da memória, do respeito pela história, cultura, e espiritualidade pessoais e pelas suas reminiscências e vontades conscientemente expressas;
- f) Promover estratégias de manutenção e reforço da funcionalidade, autonomia e independência, do auto cuidado e da autoestima e oportunidades para a mobilidade e atividade regular, tendo em atenção o estado de saúde e recomendações clínicas de cada utente;
- g) Promover a integração social e ou profissional em estruturas, serviços ou estabelecimentos, de acordo com o projeto de vida definido para cada utente;
- h) Promover o aproveitamento de oportunidades para a saúde, participação e segurança e no acesso à continuidade de aprendizagem ao longo da vida e o contacto com novas tecnologias úteis;
- i) Promover uma gestão financeira adequada à fase de cada utente.
- j) Contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;
- k) Promover o envolvimento e competências da família;
- l) Promover os contactos sociais e potenciar a integração social.

NORMA 4
CUIDADOS E SERVIÇOS

1. O Apartamento de Reinserção presta, designadamente, os seguintes serviços:
 - a) Alojamento;

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

- b) Alimentação adequada às necessidades dos residentes, respeitando as prescrições médicas;
- c) Apoio nos cuidados de higiene pessoal;
- d) Apoio no desempenho das atividades de vida diária;
- e) Tratamento de roupa,
- f) Apoio no cumprimento de planos individuais de medicação e no planeamento e acompanhamento regular de consultas médicas e outros cuidados de saúde;
- g) Atividades desportivas, de animação sociocultural e lúdico-recreativas
- h) Outros serviços (por exemplo consultas da especialidade e transporte)

CAPÍTULO II
PROCESSO DE ADMISSÃO DOS UTENTES
NORMA 5ª
CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

São condições de admissão:

1. Estarem enquadrados nos critérios de admissão definidos no Acordo de Cooperação e nos Estatutos da Instituição;
2. Ser utente da Instituição;
3. Ter tido Alta Clínica do Internamento em Comunidade Terapêutica; Ter apresentado o seu Projeto de Normalização de Vida e ter sido aprovado e ser autónomo e responsável, cumprindo com rigor todos os procedimentos inerentes ao programa, nomeadamente as 3 etapas.
4. Não serem portadores de doenças em fase de contágio;
5. Terem realizado processo terapêutico no tratamento das suas dependências;
6. Terem toda a documentação e exames médicos em dia;
7. Não ser familiar de utente já residente e não formar casal com outro residente (ser marido, esposa ou familiar de outro residente);
8. Ser encaminhado de uma outra CT para fazer a reinserção na área do Apartamento;

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

NORMA 6ª

INSCRIÇÃO

1. Para efeitos de admissão do utente deverá ser feita a sua inscrição através do preenchimento de uma ficha de identificação que constitui parte integrante do processo do utente, devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante a entrega de cópias dos seguintes documentos:
 - a) BI ou Cartão do Cidadão do utente e do representante legal, quando necessário;
 - b) Cartão de Contribuinte do utente e do representante legal, quando necessário;
 - c) Cartão de Beneficiário da Segurança Social do utente e do representante legal, quando necessário;
 - d) Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde ou de Subsistema a que o utente pertença;
 - e) Boletim de vacinas e relatório médico comprovativo da situação clínica do utente;
 - f) Comprovativos dos rendimentos do utente e agregado familiar (sempre que necessário);
 - g) Declaração assinada pelo utente ou seu representante legal em que autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo individual;
 - h) Declaração de aceitação do Programa Terapêutico;
2. Excecionar, eventualmente, alguns documentos só exigíveis no caso de se concretizar a admissão;
3. A ficha de identificação disponível na Instituição e os documentos probatórios referidos no número anterior deverão ser entregues aquando da entrevista inicial;
4. Em caso de dúvida podem ser solicitados outros documentos comprovativos;
5. Em caso de admissão urgente, pode ser dispensada a apresentação do processo de inscrição e respetivos documentos probatórios, devendo ser, desde logo, iniciado o processo de obtenção dos dados em falta.

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>	<p>Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



NORMA 7ª

ADMISSÃO

9. Recebido o pedido de admissão, o mesmo é registado e analisado pelo Técnico deste estabelecimento, a quem compete elaborar a proposta de admissão.
A proposta acima referida é baseada num relatório clínico e social que terá em consideração as condições e os critérios para admissão, constantes neste Regulamento;
A admissão é da competência do Director Técnico, depois de ouvida a Equipa Técnica;
10. Da decisão será dado conhecimento ao utente ou seu representante legal no prazo de oito dias;
11. Após decisão da admissão do paciente, proceder-se-á à abertura de um processo individual, que terá por objetivo, permitir o estudo e o diagnóstico da situação, assim como a definição, programação e acompanhamento dos serviços a prestar;
12. Em situações de emergência, a admissão será sempre a título provisório com parecer do Diretor Técnico e autorização da Direção, tendo o processo tramitação idêntica às restantes situações;
13. No ato de admissão são devidos os seguintes pagamentos: 1ª mensalidade e dinheiro de bolso;
14. Os utentes que reúnam as condições de admissão, mas que não seja possível admitir, por inexistência de vagas, ficam automaticamente inscritos e o seu processo arquivado em pasta própria, não conferindo, no entanto, qualquer prioridade na admissão. Tal facto é comunicado ao candidato a utente ou seu representante legal, aquando da entrevista de admissão.

NORMA 8ª

ACOLHIMENTOS DOS NOVOS UTENTES

1. O Acolhimento dos novos utentes rege-se pelas seguintes regras:
a) Definição dos serviços prestados ao utente no Apartamento de Reinserção;

<p>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS" Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



- b) Apresentação da equipa prestadora dos cuidados e serviços (técnicos e monitores);
 - c) Reiteração das regras de funcionamento da resposta social em questão, assim como dos direitos e deveres de ambas as partes e as responsabilidades de todos os intervenientes na prestação do serviço, contidos no presente Regulamento;
 - d) Realização do inventário dos bens do utente;
 - e) Definição e conhecimento dos espaços e equipamentos;
 - f) Elaboração, após 30 dias, do relatório final sobre o processo de integração e adaptação do utente, que será posteriormente arquivado no Processo Individual do Utente;
2. Se, durante este período, o utente não se adaptar, deve ser realizada uma avaliação do programa de acolhimento inicial, identificando as manifestações e factores que conduziram à inadaptação do utente; procurar que sejam ultrapassados, estabelecendo se oportuno novos objetivos de intervenção. Se a inadaptação persistir, é dada a possibilidade, quer à instituição, quer ao utente, de rescindir da sua permanência.

NORMA 9ª

PROCESSO INDIVIDUAL DO UTENTE

1. Do processo individual do utente consta:
 - a. Identificação e contacto do utente;
 - b) Data de admissão no Apartamento de Reinserção;
 - c) Identificação e contacto do familiar ou representante legal;
 - d) Identificação e contacto do médico assistente;
 - e) Identificação da situação social;
 - f) Processo de saúde, que possa ser consultado de forma autónoma;
 - g) Plano Terapêutico Individual, onde conste, designadamente, o registo dos serviços prestados;
 - h) Registo de períodos de ausência do domicílio bem como de ocorrência de situações anómalas;
 - i) Cessaçao do contrato de prestação de serviços com indicação da data e motivo;
 - j) Exemplar da Declaração de aceitação do programa;

<p>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS" Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

2. O Processo Individual do utente, é arquivado em local próprio e de fácil acesso à coordenação técnica, garantindo sempre a sua confidencialidade;
3. Cada processo individual deve ser permanentemente atualizado.

CAPÍTULO III – REGRAS DE FUNCIONAMENTO

NORMA 10ª

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DE VISITAS

1. O Apartamento de Reinserção funciona todos os dias do ano, das 18h às 9h e aos fins-de-semana, podendo estes ser alternados, de acordo com o projeto de reinserção do residente;
2. As visitas familiares fazem parte do processo terapêutico e são definidas entre o utente, família e equipa técnica.

NORMA 11ª

TABELA DE COMPARTICIPAÇÕES

1. A comparticipação do próprio ou da família, devida pela utilização dos serviços, está determinada em Despacho de funcionamento e situa-se em 20% do custo estabelecido;
2. Em caso de alteração à tabela em vigor e em que a comparticipação do próprio ou da família é de 20% do custo estabelecido (90€ de 450€):
3. O valor de dinheiro de bolso está estabelecido em 135€/mês podendo a Instituição para além deste valor, cobrar despesas não previstas, como judiciais e ou de especialidades.

NORMA 12ª

MONTANTE E REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

1. A comparticipação máxima do próprio ou família não pode exceder os valores apontados na Norma 11ª;
2. As comparticipações do próprio ou da família são revistas anualmente por Despacho da Segurança Social;
3. O próprio ou família, poderão recorrer aos apoios sociais existentes, junto do CDSS respectivo ou das autarquias.

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



NORMA 13ª

PAGAMENTO DE MENSALIDADES

1. O pagamento das mensalidades é efectuado até ao dia 1 de cada mês a que respeita;
2. O pagamento de outras actividades/serviços ocasionais e não contratualizados é efectuado previamente, ou no período imediatamente posterior à sua realização;
3. Perante ausências de pagamento superiores a noventa dias, a Instituição poderá vir a suspender a permanência do utente até este regularizar as suas mensalidades, após ser realizada uma análise individual do caso.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DOS CUIDADOS E SERVIÇOS

NORMA 14ª

ALOJAMENTO

1. A permanência nos quartos do Apartamento, estará sempre relacionada com o Programa Terapêutico a que o paciente está sujeito, nomeadamente com as etapas de avaliação;
2. Os quartos destinam-se ao descanso dos utentes e são de acesso restrito;
3. Os quartos podem ser de uma, duas ou três camas.

NORMA 15ª

ALIMENTAÇÃO

1. O serviço de alimentação consiste na confeção e administração das seguintes refeições: pequeno-almoço, jantar e reforço noturno, sendo o reforço da manhã, lanche e almoço, transportados pelos próprios dado que se encontrarão em exercícios ocupacionais durante o dia e fora do Apartamento;
2. A ementa semanal é afixada em local visível e adequado, elaborada com o devido cuidado nutricional e adaptada aos utentes;
3. As dietas dos utentes, sempre que prescritas pelo médico, são de cumprimento obrigatório.

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>	<p>Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

4. Salvo situações excepcionais, são os seguintes os horários das refeições:

- a) Pequeno-almoço – Das 7 às 8h (fins de semana 9,30 às 10,30h)
- b) Reforço da manhã – 11,30/12h (só aos fins de semana)
- c) Almoço – 13/14h (Aos fins de semana das 13,30 às 14,30h)
- d) Lanche – 16/16,30h (só aos fins de semana)
- e) Jantar – 20/21h – todos os dias
- f) Reforço da noite – 23/23,30h – todos os dias

NORMA 16ª

APOIO NOS CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL

O serviço de higiene pessoal baseia-se nos cuidados de higiene corporal e conforto pessoal e é realizado diariamente.

NORMA 17ª

APOIO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA ERGOTERAPIAS

No sentido de promover a autonomia os utentes são motivados e apoiados no desempenho de diversas atividade de vida diária, segundo a escala de serviço, o Programa Terapêutico definido no Plano Individual.

NORMA 18ª

TRATAMENTO DA ROUPA

1. O tratamento das roupas de uso pessoal, da cama e casa de banho é realizado no Apartamento;
2. As roupas de uso pessoal deverão ser marcadas, para melhor identificação.

NORMA 19ª

APOIO NA ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO E NOS CUIDADOS DE SAÚDE

1. O Apartamento de Reinserção assegura a administração da medicação prescrita;

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

2. Os cuidados médicos e de Enfermagem são da responsabilidade do próprio, sendo que no entanto, os utentes podem sempre utilizar os recursos médicos e de enfermagem da Instituição;
3. Todos os utentes estão inscritos no Centro de Saúde da área do Apartamento de Reinserção e são por este apoiados;
4. Os utentes do Apartamento de Reinserção são acompanhados a consultas e exames auxiliares de diagnóstico, preferencialmente por familiares e na sua ausência por colaboradores da Instituição;
5. Em caso de urgência, recorre-se aos serviços de saúde disponíveis (Centro de Saúde e Hospital);

NORMA 20ª

ATIVIDADES DESPORTIVAS, DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL E LÚDICO-RECREATIVAS

1. As atividades desportivas, de animação sociocultural e lúdico-recreativas promovidas pelo Apartamento, constam do Plano de Actividades;
2. A organização e desenvolvimento de passeios ou deslocações, é da responsabilidade da Coordenação Técnica;
3. Os passeios poderão ser gratuitos ou ser devida uma participação, devendo tal situação ser previamente informada aos utentes e/ou família;
4. É sempre necessária a autorização dos familiares ou responsáveis dos utentes, quando estes não sejam hábeis para o fazer, quando são efetuados passeios ou deslocações em grupo;
5. Durante os passeios os utentes são sempre acompanhados por funcionários da instituição;
6. Os utentes serão sempre contactados para participar em actividades desportivas, culturais e recreativas promovidas pela Instituição ou por outras Instituições da região, ficando o transporte a cargo dos próprios.

<p>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS" Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>	<p>Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

NORMA 21ª

PRODUTOS DE APOIO À FUNCIONALIDADE E AUTONOMIA

Nas situações de dependência que exijam o recurso a ajudas técnicas (fraldas, cadeiras de rodas, andarilhos, óculos e outros) o Apartamento pode providenciar a sua aquisição ou empréstimo, embora este tipo de apoios não esteja incluído no valor da comparticipação, devendo ser informado o utente do valor acrescido deste tipo de ajuda.

NORMA 22ª

OUTROS SERVIÇOS

O Apartamento de Reinserção promove a integração profissional dos seus utentes, aquando da sua chegada, preparando o residente para a vida no exterior.

CAPÍTULO V – RECURSOS

NORMA 23ª

PESSOAL

O quadro de pessoal afeto á Instituição, encontra-se afixado em local visível, contendo a indicação do número de recursos humanos, formação e conteúdo funcional, definido de acordo com a legislação em vigor;

NORMA 24ª

DIREÇÃO/COORDENAÇÃO TÉCNICA

1. A Coordenação Técnica da Reinserção compete a um técnico, cujo nome, formação e conteúdo funcional se encontra afixado em lugar visível e a quem cabe a responsabilidade de dirigir o serviço, sendo responsável, perante a Direcção Técnica, pelo funcionamento geral do mesmo;
2. O Coordenador Técnico é substituído, nas suas ausências e impedimentos, por técnico equivalente.

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

CAPÍTULO IV

NORMA 25ª

DIREITOS E DEVERES

- a) O respeito pela sua identidade pessoal e reserva de intimidade privada e familiar, bem como pelos seus usos e costumes
- b) Ser tratado com consideração, reconhecimento da sua dignidade e respeito pelas suas convicções religiosas, sociais e políticas;
- c) Obter a satisfação das suas necessidades básicas, físicas, psíquicas e sociais, usufruindo do plano terapêutico estabelecido e contratado;
- d) Ser informado das normas e regulamentos vigentes;
- e) Gerir os seus rendimentos e bens com o apoio da Instituição, sempre que possível e necessário e quando solicitado pelo mesmo;
- f) Participar em todas as actividades, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- g) Ter acesso à ementa semanal;
- h) Apresentar reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição;
- i) A articulação com todos os serviços da comunidade, em particular com os da saúde.

NORMA 26ª

DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES

1. São direitos dos utentes e família:
 - a) Colaborar com a equipa da Instituição na medida das suas capacidades, não exigindo a prestação de serviços para além do plano estabelecido e contratualizado (se houver novas necessidades, pode justificar-se a revisão do contrato de prestação de serviços);
 - b) Tratar com respeito e dignidade os funcionários da Instituição e os dirigentes da Instituição;
 - c) Cuidar da sua saúde e comunicar a prescrição de qualquer medicamento que lhe seja feita;
 - d) Participar na medida dos seus interesses e possibilidades, nas actividades desenvolvidas e em sugestões para melhoria do serviço;

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

- e) Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade, de acordo com o contrato previamente estabelecido.
- f) Participar em todas as actividades, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- g) Ter acesso à ementa semanal;
- h) Apresentar reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição;
- i) A articulação com todos os serviços da comunidade, em particular com os da saúde.

2. São deveres dos utentes e família:

- a) Colaborar com a equipa da Instituição na medida das suas capacidades, não exigindo a prestação de serviços para além do plano estabelecido e contratualizado (se houver novas necessidades, pode justificar-se a revisão do contrato de prestação de serviços);
- b) Tratar com respeito e dignidade os funcionários da Instituição e os dirigentes da Instituição;
- c) Cuidar da sua saúde e comunicar a prescrição de qualquer medicamento que lhe seja feita;
- d) Participar na medida dos seus interesses e possibilidades, nas actividades desenvolvidas e em sugestões para melhoria do serviço;
- e) Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade, de acordo com o contrato previamente estabelecido.
- f) Observar o cumprimento das normas expressas no Regulamento Interno do Apartamento de Reinserção, bem como de outras decisões relativas ao seu funcionamento;

NORMA 27ª

DIREITOS E DEVERES DA INSTITUIÇÃO

1. São direitos da Instituição:

- a. Ver reconhecida a sua natureza particular e, conseqüentemente, o seu direito de livre atuação e a sua plena capacidade contratual;
- b. A corresponsabilização solidária do Estado nos domínios da comparticipação financeira e do apoio técnico;

<p>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS" Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



- c. Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelo utente e/ou familiares no ato da admissão;
- d. Fazer cumprir com o que foi acordado no ato da admissão, de forma a respeitar e dar continuidade ao bom funcionamento deste serviço;
- e. Suspender este serviço, sempre que os utentes, grave ou reiteradamente, violem as regras constantes do presente regulamento, de forma muito particular, quando ponham em causa ou prejudiquem a boa organização dos serviços, as condições e o ambiente necessário à eficaz prestação dos mesmos, ou ainda, o relacionamento com terceiros e a imagem da própria Instituição;

2. São deveres da Instituição:

- a. Respeito pela individualidade dos utentes proporcionando o acompanhamento adequado a cada e em cada circunstância;
- b. Criação e manutenção das condições necessárias ao normal desenvolvimento da resposta social, designadamente quanto ao recrutamento de profissionais com formação e qualificações adequadas;
- c. Promover uma gestão que alie a sustentabilidade financeira com a qualidade global da resposta social;
- d. Colaborar com os Serviços Públicos da Saúde, Segurança Social, Educação e Emprego, assim como com a rede de parcerias adequada ao desenvolvimento da resposta social;
- e. Prestar os serviços constantes deste Regulamento Interno;
- f. Avaliar o desempenho dos prestadores de serviços, designadamente através da auscultação dos utentes;
- g. Manter os processos dos utentes atualizados;
- h. Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos dos clientes;

NORMA 28ª

DEPÓSITO E GUARDA DOS BENS DO UTENTE

1. A Instituição só se responsabiliza pelos objetos e valores, que os utentes lhe entreguem à sua guarda;

<p>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS" Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>	<p>Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

2. Neste caso, é feita uma lista dos bens entregues e assinada pelo responsável / utente e pela pessoa que os recebe. Esta Lista é arquivada junto ao processo individual do utente;
3. Caso a família queira entregar bens e valores à instituição, poderá fazê-lo mediante doação ou testamento.

NORMA 29ª

GESTÃO DE BENS MONETÁRIOS

1. Toda a gestão financeira dos bens monetários dos utentes, quando efetuada pela Direção da Instituição é acordada previamente no ato de admissão;
2. Os movimentos dos bens monetários dos utentes são efetuados mediante registo pelo Técnico responsável, em documento próprio;
3. Poderá ser atribuída uma semanada aos utentes mediante avaliação das suas necessidades e tendo como critério para atribuição:
 - a) O grau de autonomia para gestão de bens monetários;
 - b) Uso comprovadamente adequado dos bens entregues;
4. A qualquer momento, desde que fundamentado e informado o utente, poderá ser suspensa a atribuição da semanada.

NORMA 30ª

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. É celebrado, por escrito, contrato de prestação de serviços com o utente e ou seus familiares e, quando exista, com o representante legal, donde constem os direitos e obrigações das partes.
2. Do contrato é entregue um exemplar ao utente ou representante legal ou familiar e arquivado outro no respetivo processo individual.
3. Qualquer alteração ao contrato é efetuada por mútuo consentimento e assinada pelas partes

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

NORMA 31ª

INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR INICIATIVA DO UTENTE

Situações em que é admitida a interrupção da prestação de cuidados e serviços por motivos imputáveis ao utente, suas consequências bem como prazos para esse efeito:

1. Quando a pedido da família e com consentimento técnico, o utente vai a casa de família;
2. Quando o utente, por indicação técnica, vai repensar a sua estadia em Reinserção ou volta para apoio terapêutico à Comunidade.

NORMA 32ª

CESSAÇÃO DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS POR FACTO NÃO IMPUTÁVEL Á INSTITUIÇÃO

1. A cessação da prestação de serviços acontece por denúncia do contrato de prestação de serviços, por frequência noutra resposta social da Instituição ou por morte do utente;
2. Por denúncia, o utente tem de informar a Instituição 24h antes de abandonar o Apartamento de Reinserção e rescinde-se o contrato de prestação de serviços.

NORMA 33ª

LIVRO DE RECLAMAÇÕES

Nos termos da legislação em vigor, este serviço possui Livro de Reclamações, que poderá ser solicitado junto da Coordenação Técnica, pelo utente e/ou familiar.

NORMA 34ª

REGISTO DE OCORRÊNCIAS RELATÓRIOS

1. Este serviço dispõe de Registo de Ocorrências, que servirá de suporte para quaisquer incidentes ou ocorrências que surjam no funcionamento desta resposta social;
2. O Registo de Ocorrências é entregue, todas as semanas, ao Diretor Técnico pela Coordenadora Técnica.

<p>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS" Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>



CENTRO JOVEM TEJO – IPSS
Instituição Particular de Solidariedade Social
Prevenção, Reabilitação e Reinserção
Comportamentos Aditivos e Dependências
NIF-502299398 NISS-20010112399

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

NORMA 35ª

ALTERAÇÕES AO PRESENTE REGULAMENTO

1. O presente regulamento será revisto, sempre que se verificarem alterações no funcionamento do Apartamento de Reinserção, resultantes da avaliação geral dos serviços prestados, tendo como objetivo principal a sua melhoria;
2. Quaisquer alterações ao presente Regulamento serão comunicadas ao utente ou seu representante legal, com a antecedência mínima de 48h relativamente à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da resolução do contrato a que a estes assiste, em caso de discordância dessas alterações;
3. Será afixada e/ou entregue uma cópia do Regulamento Interno ao utente ou representante legal ou familiar no ato de celebração do contrato de prestação de serviços.

NORMA 36ª

INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pela Direção da Instituição, tendo em conta a legislação em vigor sobre a matéria.

NORMA 38ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Abril de 2015

A Direcção

<p>Comunidade Terapêutica “LUÍS BARROS” Rua António José Marques Qta. Anjo - 2950 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p>Serviços Administrativos Centrais Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: centrojoventejo@gmail.com</p>	<p>Cantina Social Pessoas Sem-Abrigo Centro de Consultas Pátio Albers N.º 12 e 14 2830-320 Barreiro Tel. 212076969 Fax 212077693</p>
<p>Apartamento de Reinserção do Barreiro Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p>Apartamento de Reinserção de Palmela Rua Humberto Cardoso 2950 Palmela</p>